



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
MATÉRIA CONSTITUCIONAL E INFRACONSTITUCIONAL
ATA DA 210ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 03 DE MAIO DE 2010

Início: 14h:45min. – Término: 17h:00min.

Ao terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dez, a Primeira Câmara de Coordenação e Revisão do M.P.F., reuniu-se, em sua Ducentésima Décima Sessão Ordinária com a presença dos Membros: Dr. Wagner de Castro Mathias Netto – Membro - Titular - Coordenador, Dra. Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre – Membro - Titular e Dr. Francisco Xavier Pinheiro Filho – Membro - Titular. Foram tomadas as seguintes deliberações:

PRIMEIRA PARTE

Pauta Processual

- 01) PROCESSO N.º : 1.10.000.000388/2009-93**
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Associação Juizes para a Democracia
ASSUNTO : Direito de voto dos presos provisórios
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para verificar a observância do direito de voto dos presos provisórios nos presídios do Estado do Acre. Existência de 2 (duas) seções eleitorais, que englobam 10 (dez) Unidades Penitenciárias. Somente os Municípios de Feijó/AC e Sena Madureira/AC não possuem seção eleitoral, no entanto os presos são transportados para outra Unidade para o exercício de seu direito de voto. Previsão divulgada pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE de instalação de novas seções eleitorais. Fiscalização efetiva do Ministério Público Eleitoral. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 02) PROCESSO N.º : 1.11.000.000168/2010-66**
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Marcilene da Conceição Santos
ASSUNTO : Qualidade do serviço público
EMENTA : Procedimento administrativo. Qualidade do serviço público. Demora na emissão de histórico escolar. Escola Estadual Professor Lourenço. Ausência de interesse público social relevante a justificar a atuação do Ministério Público Federal. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 03) PROCESSO N.º : 1.11.000.001416/2008-71**
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Anônimo
ASSUNTO : Suposta irregularidade ocorrida no TRT da 19ª Região
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar supostas irregularidades ocorridas no Concurso Público do TRT 19ª Região (realizado no dia 21/09/2008, no período matutino e vespertino). Candidatos da sala 13, do Colégio de São José, utilizaram objetos vedados pelo Edital. Arquivamento sob duplo fundamento: o anonimato, somado à denúncia vaga, não são suficientes, para deflagrar um procedimento investigatório. Entendimento que discrepa do posicionamento do 3ª Encontro e dos precedentes, ambos da 1ª CCR. Atuação do MPF prescinde de prova robusta (art. 129, VI, da CF). Fatos apontados revelam enorme gravidade. Inexistência, sequer, de solicitação de informações ao órgão. Fatos ocorridos em 2008. Aplicabilidade, contudo, do princípio da segurança jurídica. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 04) PROCESSO N.º : 1.15.000.000136/2010-11**
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Maria Helena Calixto de Alencar
ASSUNTO : Supostos descontos irregulares na folha de pagamento de servidora federal.
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar eventuais descontos indevidos no contra-cheque de servidora aposentada do Ministério da Saúde. Interesse patrimonial. Ausência de atribuição ministerial para atuar. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 05) PROCESSO N.º : 1.15.000.002038/2008-02**
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Procurador da República Marcelo Mesquita Monte
ASSUNTO : Recurso Contra Decisão da 1ª CCR
EMENTA : Procedimento Administrativo. Recurso interposto pelo Procurador da República contra decisão da 1ª CCR, que deixou de homologar o arquivamento efetivado na PR/PE, em virtude da necessidade de se averiguar a existência de autorização emitida pela Secretaria de Patrimônio da União – SPU, para utilização por terceiros de terrenos da marinha, considerados bens imóveis da União. Voto pela remessa dos autos ao Conselho Institucional, conforme Resolução nº 2 – CI, de 20 de outubro de 1992.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 06) PROCESSO N.º : 1.16.000.000129/2010-82**
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Evandro Sérgio Martins Leite
ASSUNTO : Suposta prática de ato de improbidade administrativa
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar supostos atos de improbidade. Suposta contratação irregular de servidor. Impossibilidade da 1ª CCR apreciar o tema. Autos devem ser remetidos diretamente da origem para 5ª CCR. Voto pela remessa dos autos à 5ª CCR.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 07) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.000168/2010-80
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Carla Maria Ferrari Calcena
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Procedimento administrativo. Concurso Público. Banco Central do Brasil (BACEN). Prova de títulos. Possível discriminação dos candidatos do sexo feminino. Retificação do edital. Tempo para solução das provas. Plágio de questões. Existência de Procedimento Administrativo no âmbito da PR/DF. Duplicidade de procedimento. Ofensa ao princípio da economicidade da Administração. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 08) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.001332/2009-32
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Andre Luis Alves de Melo
ASSUNTO : Suposta ilegalidade na competência regulamentar do Conselho Federal da OAB.
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar supostas ilegalidades praticadas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Atos regulamentares da Instituição. Inexistência de ilegalidades. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 09) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.004211/2009-42
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Evandro Sergio Martins Leite
ASSUNTO : Suposta ilegalidade na incorporação ilegal de gratificações
EMENTA : Procedimento Administrativo instaurado para apurar suposta incorporação ilegal de gratificações por determinados servidores públicos. Denúncia genérica. Ausência de indício de prova sobre a suposta ilegalidade apontada pelo representante. Inexistência de qualquer substrato fático que possibilite apurar as supostas ilegalidades. Atuação do MPF extremamente temerária na espécie. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 10) **PROCESSO N.º** : 1.18.003.000037/2009-64
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Marcos Daniel Pedrosa e outros
ASSUNTO : Aumento do seguro DPVAT para motocicletas
EMENTA : Procedimento Administrativo. Seguro DPVAT. Aumento da tarifa para motocicletas. Categoria de veículo 9. Fundamento legal: Lei nº 6.194/74, alterada pela Lei nº 8.441/92. Competência. Conselho Nacional de Seguros Privados. Ministério da Fazenda. Resoluções. Fundamento fático: Elevado aumento das indenizações pagas, decorrentes de acidentes envolvendo motocicletas. Ausência de ilegalidade. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 11) **PROCESSO N.º** : 1.19.002.000171/2008-57
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Sergio Rodrigues Teles
ASSUNTO : Suposta omissão na fiscalização efetivada pelo Conselho Regional

de Educação Física-CREF (5ª REGIÃO).

EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar omissão do Conselho Regional de Educação Física (5ª Região). Fiscalização dos profissionais na cidade de Caxias/MA. Pessoas que trabalham em escolas públicas e particulares sem ter habilitação. Fiscalização realizada na medida do possível. Escassez de servidores. Aumento do efetivo é matéria de competência da União, especificamente do Presidente da República (art. 61, da CF), não cabendo ao MPF, em princípio, intervir. Serviço público sendo prestado. Excelência do serviço não pode ser alcançada neste primeiro momento. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 12) **PROCESSO N.º** : 1.23.000.003088/2007-46
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Anônimo
ASSUNTO : Suposta ilegalidade ocorrida em concurso público(CEFET/PA)
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual ilegalidade praticada no concurso público do Centro Federal de Educação o Tecnológica – CEFET/PA. Recomendação (08/2009) expedida pelo MPF. Acolhimento. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 13) **PROCESSO N.º** : 1.25.000.000171/2010-94
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Ellen Duarte
ASSUNTO : Seleção de Militares para as tropas Brasileiras no Haiti
EMENTA : Procedimento Administrativo. Exército Brasileiro. Seleção de tropas Militares Brasileiras. Missão no Haiti. Ocorrimento de desastres. Processo seletivo para escolha de militares prejudicado. Exaurimento do objeto. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 14) **PROCESSO N.º** : 1.25.000.002204/2008-16
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : MPF
ASSUNTO : Fiscalização da venda de bebidas alcoólicas às margens de rodovia federal.
EMENTA : Procedimento Administrativo. Fiscalização da venda de Bebidas Alcoólicas às margens de Rodovias Federais. Lei nº 11.705/2008. Polícia Rodoviária Federal. Irregularidade. Inexistência. Cumprimento da Lei pela PRF/PR. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 15) **PROCESSO N.º** : 1.27.000.000043/2010-76
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Edilson Felipe Gomes da Silva
ASSUNTO : Publicidade de anistia de demissão voluntária
EMENTA : Procedimento administrativo. Programa de Demissão Voluntária. Empresa de Telecomunicações do Piauí (TELEPISA). Lei nº 8.874/1994. Concessão de anistia. Irregularidade. Inexistência. Representante não observou os requisitos legais para ser anistiado. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

- CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 16) **PROCESSO N.º** : 1.27.000.000203/2010-87
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Josef Daubmeier
ASSUNTO : Ocorrência de infrações ao Código de Trânsito Brasileiro no Município de Parnaíba/PI.
EMENTA : Procedimento Administrativo. Código de Trânsito Brasileiro. Eventual desobediência. Município de Parnaíba-PI. Ausência de lesão a bens ou interesses da União a ensejar atuação do MPF. Enviadas cópias integrais ao Ministério Público do Estado do Piauí. Questão já analisada nos autos do PA nº 1.27.000.001177/2009-71, com remessa ao Ministério Público do Estado do Piauí. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 17) **PROCESSO N.º** : 1.30.005.000038/2009-94
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Ana Carolina dos Santos Monteiro outro
ASSUNTO : Suposta ilegalidade praticada pela Universidade Federal Fluminense.
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade praticada pela Universidade Federal Fluminense – UFF. Equívoco na avaliação de títulos. Correção do erro pela própria administração. Princípio da autotutela. Irregularidade sanada. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 18) **PROCESSO N.º** : 1.33.001.000153/2009-97
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Wagner Conik
ASSUNTO : Suposta ilegalidade cometida pelo INSS (não fornecimento de medicação).
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade ocorrida no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Fornecimento de remédio (Adalimumabe 40mg). Necessidade de consulta, com profissional do SUS, para verificar a necessidade do uso da medicação. Desistência do prosseguimento do feito pelo interessado. Extinção do processo. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 19) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.000127/2007-60
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Anônimo
ASSUNTO : Qualidade do serviço público
EMENTA : Procedimento administrativo. Departamento de Polícia Rodoviária Federal. Instrução Normativa nº 09/2006. Indústria da Multa. Instrução de acordo com o Decreto nº 84.669/80. Aprimoramento funcional. Precedentes da 1ª CCR. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 20) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.005141/2007-50
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : MPF

- ASSUNTO** : Qualidade do serviço público
EMENTA : Procedimento Administrativo instaurado para apurar eventual irregularidade praticada pelas Agências da Previdência Social em São Paulo consistente na demora em liberar os valores atrasados decorrentes do período compreendido entre o pedido administrativo e a concessão do benefício. Medidas adotadas pela Autarquia Previdenciária. Existência de prazo limite definido pelo Sistema Único de Benefícios – SUB, bem como de previsão no Plano de Ação do INSS para o ano de 2010 de meta para eliminar o estoque de Pagamentos Alternativos de Benefícios atrasados. Exaurida atuação do MPF. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 21) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.009347/2009-11
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : MPF
ASSUNTO : Aumento do seguro DPVAT para motocicletas
EMENTA : Procedimento Administrativo. Seguro DPVAT. Aumento da tarifa para motocicletas. Fundamento legal: Lei nº 6.194/74, alterada pela Lei nº 8.441/92. Competência. Conselho Nacional de Seguros Privados. Ministério da Fazenda. Resoluções. Fundamento fático: Elevado aumento das indenizações pagas, decorrentes de acidentes envolvendo motocicletas. Ausência de ilegalidade. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 22) **PROCESSO N.º** : 1.34.012.000242/2010-19
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Frans Josef Hildinger
ASSUNTO : Conflito de Atribuição
EMENTA : Declínio de Atribuição. Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta negligência da Prefeitura de Praia Grande/SP. Saúde Pública. Objeto da presente demanda não encontra amparo no art. 109, da CF/88. Voto pela homologação do Declínio de Atribuição.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 23) **PROCESSO N.º** : 1.34.014.000251/2009-48
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : MPF
ASSUNTO : Eventual irregularidade na distinção de veículos para fins de limitação de velocidade.
EMENTA : Procedimento Administrativo instaurado para apurar eventual ilegalidade praticada pela ANTT e pela Polícia Rodoviária Federal na interpretação rigorosa dada ao CTB (Lei nº 9.503/97) com a distinção de veículos para fins de limitação de velocidade na via Dutra/SP. Sinalização deficitária. Questão solucionada. Deliberação nº 86 do CONTRAN, que alterou a Resolução nº 146/03. Uniformidade no enquadramento dos veículos. Adequação da sinalização viária. Ausência de irregularidades. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 24) **PROCESSO N.º** : 1.34.023.000150/2003-72
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : MPF

- ASSUNTO** : Eventual irregularidade na contratação de mão-de-obra
EMENTA : Procedimento Administrativo instaurado para apurar eventual irregularidade praticada pelos produtores rurais do Município de Pirassununga-SP, tendo em vista as alegações de intermediação de mão-de-obra rural de forma ilícita, através de falsa cooperativa de trabalho. Medidas adotadas. Proposta Ação Civil Pública pelo MPT. Instauração de Inquéritos Policiais: (IPL nº 17-026/04 – autos 2004.61.15.000547-2); (IPL nº 17-405/98 (autos 2000.61.09.001733-0)). Firmados termos de compromisso com os proprietários rurais. Exaurida atuação do MPF. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 25) **PROCESSO N.º** : 1.35.000.001251/2007-15
RELATOR : Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO : Antônio Menezes de Sá
ASSUNTO : Qualidade do serviço público
EMENTA : Procedimento administrativo. Administração Pública Federal. Pagamento de servidores no 2º dia útil mês. Ilegalidade. Inexistência. Pagamento pode ser feito no 1º (primeiro) ou 2º dia útil do mês subsequente. Alterações legais. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 26) **PROCESSO N.º** : 0.15.000.000933/2004-14
RELATORA : Dra. Aurea Lustrosa Pierre
INTERESSADO : Pachoal Ranieri Alburquerque Pinheiro
ASSUNTO : Suposta ilegalidade praticada por Hospital Conveniado ao SUS
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Tratamento de Saúde. Hospital conveniado ao Sistema Único de Saúde – SUS. Procedimento já arquivado, com posterior homologação da decisão. Desarquivamento a pedido do interessado. CF – ART. 37, caput. 1. Ação Judicial proposta pelo Interessado com vistas a indenização. 2. Não apresentação de fatos novos a ensejar atuação do MPF. 3. Arquivamento se impõe. Pela Homologação do Arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 27) **PROCESSO N.º** : 1.00.000.007601/2007-72
RELATORA : Dra. Aurea Lustrosa Pierre
INTERESSADO : Aldenir de Miranda Machado
ASSUNTO : Suposta ato de improbidade administrativa praticada pelo Ex-diretor do TSE.
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Improbidade administrativa. Ex-Diretor-Geral do TSE. Alegado repasse para escritório de advocacia. DE lista com os nomes dos eleitores autuados por infrações eleitorais. CF – ART. 37, § 4º LEI Nº 8.429 (LIA) - ART. 23 – II CP – ART. 325 1. Penal - CP – art. 325: matéria de competência da 2ª CCR.. 2. Improbidade administrativa: matéria da 5ª CCR. 3. Falta disciplinar: prazo para demissão a bem do serviço público (cargo em comissão; cargo efetivo ou emprego): a Lei nº 8.112 / 90 - Pelo parcial conhecimento, pela não homologação parcialmente pela 1ª CCR com observância do Princípio da Independência Funcional; com remessa à 2ª e à 5ª CCR.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 28) **PROCESSO N.º** : 1.12.000.000846/2009-10
RELATORA : Dra. Aurea Lustrosa Pierre

INTERESSADO : Anônimo
ASSUNTO : Qualidade do serviço público
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. representação anônima. Página eletrônica. Conselho nacional de justiça (CNJ). CF - arts. 5º, IV, in fine, e 37, caput. Portaria nº 174 do CNJ. 1. Anonimato: Representação. Precedentes no STF – admitindo o anonimato para início de averiguação; 2.1 Possibilidade da Autoridade Pública averiguar a verossimilhança da informação. CNMP – Res. Nº 31/2008; CNJ -Res. N 67/2009; 3.1 Portaria nº 174 do CNJ – disciplinamento sobre encaminhamento de expediente ao Secretário-Geral para que determine o seu arquivamento, motivadamente; bem como resguardado o direito à renovação do requerimento. Matéria tratada no âmbito da Instituição do Conselho Nacional de Justiça (CNJ): impossibilidade de o Ministério Público Federal se imiscuir na orientação seguida. Pela Homologação do Arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 29) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.001914/2006-76
RELATORA : Dra. Aurea Lustrosa Pierre
INTERESSADO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ASSUNTO : Concessão de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Instituto Presbiteriano Mackenzie. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS). Renovação. Indeferimento. Período (01/01/2003 A 31/12/2003) pendente de julgamento do CEBAS. MP Nº 446/2008. Ação Civil Pública Nº 2008.34.00.038314-4. CF – ARTs. 5º, XXXV; 195, § 7º. MP Nº 446 / 2008. Lei nº 12.101, de 29 / 11 / 2009. 1. Ação Civil Pública (ACvP) nº 2008.34.00.038314 – Autor: Ministério Público Federal – 02 / 12 / 2008. 2. Ação Civil Pública (ACvP) nº 2009.34.00.005124-7 – Autor: Instituto do Câncer de Londrina; Réu: União Federal – dependente do 2008.34.00.038314-4. 3. Medida Provisória nº 446 / 2008 e Lei nº 12.101, de 29/11/2009. 4. Concessão/ revisão/ cancelamento do CEBAS: Precedente 1ª CCR - PA nº 1.34.001.005177/2005-71: Procedimento Administrativo – Qualidade do Serviço Público – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) – Cancelamento de Certificado de Assistência Social (CEBAS) da Instituição Circuito Social São Camilo – O cancelamento ou não do CEBAS refere-se a direito individual e disponível da instituição - Por outro lado, deve-se verificar a qualidade do serviço público prestado pelo CNAS - Ausência de irregularidade na concessão/ renovação do CEBAS - Homologação da decisão de arquivamento. 5. Procedimento de isenção de contribuições para a seguridade social, conforme disciplina a MP nº 446/2008: Questão judicializada ACvP nº 2008.34.00.038314-4. Precedentes 1ª CCR: - Procedimento administrativo. Entidades Filantrópicas. Medida Provisória nº 446/08. Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social. Possíveis irregularidades. Questão judicializada ACP nº 2008.34.00.038314-4. Voto pela homologação da decisão de arquivamento. (PA nº 1.34.001.000583/2009-71) - Procedimento administrativo instaurado para apurar possíveis irregularidades na concessão do certificado de entidades beneficentes a instituições de educação superior, reguladas pela MP nº 446/2008. Questão já objeto de atuação do MPF – ACP nº 2008.34.00.038314-4 de âmbito nacional. Questão judicializada. Precedentes¹. MP nº 446/2008 rejeitada pela Câmara dos Deputados e não editado decreto legislativo para regular as relações jurídicas constituídas durante a vigência da referida norma. Suspensas as novas concessões. Pela homologação da decisão de arquivamento. (PA nº 1.34.001.002090/2004-61). 1. PA 1.16.000.001505/2004-16; 1.34.001.000583/2009-

71. Pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 30) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.004391/2009-62
RELATORA : Dra. Aurea Lustrosa Pierre
INTERESSADO : Leonardo Cesar Silva Rodrigues
ASSUNTO : Concurso público – Polícia Rodoviária Federal - PRF
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Concurso público. Polícia Rodoviária Federal – PRF. Edital nº 001/2009:750 vagas para o cargo de policial rodoviário federal. Portaria nº 937/2009. I Concurso de remoção de 2009. CF – art. 37, caput; art. 5º, caput. Portaria 937, de 6 de julho de 2009 (DPRF) – art. 13. 1. Hipótese de Remoção em face do aumento de demanda com o déficit de 252 efetivos (aberto Concurso Público Regionalizado pelo Edital nº 001/2009) – sem interessados em remoção para o Paraná (para servidores, inclusive, não oriundos do Estado do Paraná); 1. 1 – Malha viária aumentada de 1.180,2 km para 3.489,4 km. 2. Remoção: I Concurso de Remoção de 2009 – Portaria nº 937/2009, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF). 3. Distinção: Remoção para a origem de Remoção para suprir déficit, com incentivo para a disposição para remoção para o Estado. 4. Ausência de irregularidade. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 31) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.004465/2009-61
RELATORA : Dra. Aurea Lustrosa Pierre
INTERESSADO : Anônimo
ASSUNTO : Suposta ilegalidade na reestruturação da INFRAERO
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO. Alteração estatutária. Reestruturação para companhia aberta. CF – ARTS. 37, caput; 5º, IV. Lei nº 8429/92 – ART. 14; lei nº 6404/76 – ART. 122-I. 1. Alteração Estatutária: competência privativa da Assembleia Geral da INFRAERO, representada por seus acionistas: a União – representada pela Procuradoria da Fazenda Nacional – e o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND). 2. Reestruturação da Empresa, para transformação em companhia aberta: Termo de Convênio e Termo de Cooperação Técnica Específicos para realização de estudos de temas necessários à reestruturação da INFRAERO. 2.1. No cenário – faz parte o Conselho Nacional de Aviação Civil (CONAC), Órgão para reformulação da Política Nacional de Aviação Civil (Dec. Nº 3.564/2000). 2.2. Concorrência aberta (Tipo Técnica e Preço) para elaboração de projeto para tornar possível a transformação da Empresa em companhia aberta. 2.2.1. Contrato assinado em 15 / 11 / 2009. 3. Eventual privatização necessita de autorização legislativa. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 32) **PROCESSO N.º** : 1.24.000.002170/2009-88
RELATORA : Dra. Aurea Lustrosa Pierre
INTERESSADO : Elni Elisa Willms
ASSUNTO : Suposta ilegalidade cometida pela Universidade Federal da Paraíba-UFPB.
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPB – Seleção 2010. Edital nº 03/2009. Direito de Revisão vedado na etapa de análise de projetos. CF – ART. 37, caput; ART. 5º LIV, LV. 1. Recomendação expedida pelo MPF: acolhida. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 33) **PROCESSO N.º** : 1.25.000.002001/2007-49
RELATORA : Dra. Aurea Lustrosa Pierre
INTERESSADO : Nelson Mayer Koch e outros
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná. Concurso público. Edital N° 01/2004. Entidade organizadora (Fundação de Estudos Superiores de Administração e Gerência – Fundação ESAG). Ausência de previsão de recurso da prova subjetiva. Vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais. CF – ART. 37, caput; II, VIII. 1. Irregularidades apontadas: sobre direito a recurso na prova subjetiva; sobre publicação dos candidatos aprovados e portadores de necessidade especiais. 2. Recomendações do MPF (n°s 16 e 17) (fls. 05/ 06 - PA n° 1.25.000.001384/2007-38; e, fls. 50/52 - PA n° 1.25.000.002001/2007-49): acatadas. 3. Item 9.8 do Edital n° 01/2004: “Não serão admitidos pedidos de revisão do julgamento, da correção e da avaliação da prova discursiva.” 4. Recomendação n° 16/2007 – a fls. 70/71 – P.A. 1.25.000.001458/2007-36:”1. promova, com urgência, alteração no item 9.8, do Edital n. 01/2004, de forma a assegurar aos candidatos o direito de recorrer da prova subjetiva realizada, estabelecendo prazo para a interposição do recurso; seja dada ampla publicidade da modificação procedida no Edital n. 01/2004, conforme ora recomendado.” 5. Alteração do item 9.8, publicado no DOU, de 28/ 06/ 2007 (fl. 71 - PA n° 1.25.000.001458/2007-36). 6. Itens 6.2; 6.5 e 7.1.14 – tratamento dispensado aos candidatos portadores de deficiência: Recomendação n° 17/2007 – a fls. 50/52 - P.A. n° 1.25.000.002001/2007-49: “I. promova a RETIFICAÇÃO do edital que divulgou a classificação final do concurso público para provimento de vagas do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, regido pelo Edital n. 01/2004, fazendo incluir relação específica de classificação dos candidatos portadores de deficiência aprovados, garantindo-se, assim, o direito à reserva de vagas aos candidatos que atingiram média superior a 6 (seis), com o devido registro da opção aos classificados, quanto ao local onde exercerão suas atividades profissionais; II. seja dada ampla publicidade da retificação procedida no edital que divulgou a classificação final do certame, nos termos ora recomendados.” 7. Publicação do Edital n° 02/2007, em cumprimento à Recomendação n° 17/2007, contendo relação específica dos candidatos aprovados e portadores de necessidades especiais. 8. PA's n°s 1.25.000.0011458/2007-36; 1.25.000.001630/2007-51; 1.25.000.001634/2007-30; 1.25.000.001384/2007-38; 1.25.000.001629/2007-27; 1.25.000.002528/2007-73). Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 34) **PROCESSO N.º** : 1.25.000.002758/2007-32
RELATORA : Dra. Aurea Lustrosa Pierre
INTERESSADO : Marcelo Peral Rangel
ASSUNTO : Supostas irregularidades praticadas pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná (CREA-PR). Fiscalização. Órgãos Públicos. CF – ART. 37 caput LEI N° 6.496/77 1. Providências de fiscalização, inclusive, com Ação de Execução Fiscal; 1.1. Não há inércia do CREA/PA. 2. Não comprometimento da qualidade do serviço prestado. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 35) **PROCESSO N.º** : 1.26.000.000891/2008-06
RELATORA : Dra. Aurea Lustrosa Pierre
INTERESSADO : Dayvison Avelino Chaves de Amorim
ASSUNTO : Responsabilidade civil por eventual erro médico
EMENTA : Constitucional Infraconstitucional. princípio da Publicidade. CF-ART. 37, caput 1. Comunicação pessoalmente recebida - fl. 44. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 36) **PROCESSO N.º** : 1.26.000.001545/2009-18
RELATORA : Dra. Aurea Lustrosa Pierre
INTERESSADO : Maria das Graças do Nascimento
ASSUNTO : Bloqueio de benefício (Bolsa Família)
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. bloqueio do benefício bolsa família. CF – ART. 203. Lei nº 10.836/2004. Decreto nº 6.917/09. 1. Hipótese de bloqueio do Benefício Bolsa Família. 2. Não preenchimento dos requisitos para concessão do Benefício previstos nas normas de regência. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 37) **PROCESSO N.º** : 1.28.000.000637/2009-14
RELATORA : Dra. Aurea Lustrosa Pierre
INTERESSADO : Rosemildo Silva
ASSUNTO : Suposta ilegalidade praticada pela UFRN (inscrição do vestibular).
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Vestibular. Inscrições entre 27 de julho e 30 de agosto de 2009. Inscrição pelo site “www.comperve.ufrn.br”. Disponibilização dos computadores também no prédio da comperve. Prédio fechado nos dois últimos dias de inscrição. CF – ART. 37, caput Inscrição por computador; 1.1. Não exclusividade de acesso. 2. Possibilidade de realizar as inscrições em computadores localizados em outros lugares (*lan houses* que funcionam, inclusive, nos dias de sábado e domingo. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 38) **PROCESSO N.º** : 1.30.005.000011/2009-00
RELATORA : Dra. Aurea Lustrosa Pierre
INTERESSADO : Gilsea Aguiar
ASSUNTO : Suspensão de medicação
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Direito à saúde. suspensão, em tese, do fornecimento do medicamento Tamoxifeno 20MG, para tratamento de câncer de mama. Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP. CF – ART. 196 1. Situação normalizada - Direito à Saúde – CF - art. 196. 2 Pretensão atendida. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 39) **PROCESSO N.º** : 1.30.005.000058/2008-84
RELATORA : Dra. Aurea Lustrosa Pierre
INTERESSADO : Carlos Jose Guimarães
ASSUNTO : Suposta ilegalidade em processo seletivo realizado pela Universidade Federal Fluminense.

EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Universidade Federal Fluminense – UFF. Departamento de Administração. Concurso público na área de magistério superior. CF – ART. 37, caput Lei nº 4.769/65 – Art. 3º resolução normativa do Conselho Federal de Administração (CFA) Nº 301/ 2005. 1. Questão judicializada (Processo nº 2005.51.02.006180-4), em trâmite na 1ª Vara Federal de Niterói; Decisão indeferitória da Liminar: atividade de Magistério não é privativa dos Administradores. Pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

40) PROCESSO N.º : 1.30.005.000128/2007-13

RELATORA : Dra. Aurea Lustrosa Pierre

INTERESSADO : MPF

ASSUNTO : Suposta ilegalidade praticada pela Universidade Federal Fluminense e Colégio Universitário Geraldo Reis- (Unidade Acadêmica vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos da UFF).

EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Universidade Federal Fluminense e Colégio Universitário Geraldo Reis-Unidade. processo seletivo de 2008. ingresso nas séries iniciais do ensino fundamental. irregularidades quanto à divulgação e prazo para solicitação de isenção de taxa. CF – ART. 208; ART. 37, caput 1. Divulgação do sorteio público para ingresso nas séries iniciais do Colégio Universitário. 2. A maioria das pessoas que solicitou isenção da taxa foi atendida. 3. Ausência de violação aos Princípios da Administração Pública. Pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

41) PROCESSO N.º : 1.30.012.000056/2007-15

RELATORA : Dra. Aurea Lustrosa Pierre

INTERESSADO : Everton Roberto Jacinto Luiz Bras

ASSUNTO : Suposta ilegalidade praticada pela ANATEL

EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Cobrança para cópias de processo administrativo. CF – ART.5º, XXXIV 1. Pagamento de valores de cópias de Procedimento Administrativo: possibilidade. 2. Questão que não afeta o direito de petição. 3. Recomendação expedida pelo MPF para fixação de valores razoáveis (PR/RJ/CG Nº 02/2009): acolhida. Pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

42) PROCESSO N.º : 1.34.001.001699/2010-61

RELATORA : Dra. Aurea Lustrosa Pierre

INTERESSADO : MPF

ASSUNTO : Suposto comprometimento no Sistema de Informática do Juizado Especial Federal de São Paulo.

EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Sistema de Informática do Juizado Especial Federal de São Paulo. Comprometimento (falhas e travamentos). Prejuízos à Prestação jurisdicional. CF – ART. 37, caput 1. Medidas administrativas adotadas para solucionar os problemas; 1.1. Adoção de medidas para reverter o quadro de dificuldades. Pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

43) PROCESSO N.º : 1.34.001.005016/2004-05

RELATORA : Dra. Aurea Lustrosa Pierre

- INTERESSADO** : Antonio Carlos de Lima
ASSUNTO : Insuficiência de analistas judiciários
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Insuficiência de Analistas Judiciários - especialidade Execução de Mandados - Central de Mandados do Fórum de Execuções Fiscais. TRF da 3ª Região. CF – ART. 37, caput 1. Adoção de medidas para sanar o quadro de dificuldades; atuação pró-ativa da Administração. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 44) PROCESSO N.º** : **1.34.017.000022/2003-16**
RELATORA : Dra. Aurea Lustrosa Pierre
INTERESSADO : Conselho Regional de Farmácias - CRF/AP
ASSUNTO : Revogação de Registro de Drograria no Conselho Regional de Farmácia/SP.
EMENTA : Arquivamento / Recurso. Constitucional. Infraconstitucional. Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP. Revogação Ex-Offício do registro do estabelecimento Droga Star de Araraquara Ltda. CF – Arts. 24, XII; 30, I. Leis nºs 5.991/73 (alterada pela lei nº 9.069/95); 6.360/76. Lei Municipal nº 5.889/03 - Art. 4º. Resolução nº 334 do CRF. 1. Competência para disciplinamento quanto à venda no comércio de Farmácia. 2. Competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal para legislar sobre “(...) proteção de defesa da saúde” – CF - art. 24, XII. 3. Competência Suplementar dos Municípios – CF - art. 30, I. 4. Controle abstrato da constitucionalidade da Lei Municipal. 5. Controle difuso de constitucionalidade: possibilidade. Pelo parcial conhecimento, para encaminhar ao Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, por cópia.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 45) PROCESSO N.º** : **1.34.018.000052/2009-08**
RELATORA : Dra. Aurea Lustrosa Pierre
INTERESSADO : Vera Alice Adão de Oliveira
ASSUNTO : Execução de alimentos no estrangeiro
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Alimentos internacionais. Convenção Sobre a Prestação de Alimentos no Estrangeiro - Convenção de Nova York (Decreto nº 56.826/65). Lei nº 5.478/68 – art. 26 1. Desistência dos alimentos pleiteados - a fl. 40. 2. Perda do objeto. Pela Homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 46) PROCESSO N.º** : **1.36.000.000060/2009-61**
RELATORA : Dra. Aurea Lustrosa Pierre
INTERESSADO : Jander Araújo Rodrigues
ASSUNTO : Utilização irregular do estacionamento da UFT
EMENTA : Constitucional. Infraconstitucional. Universidade Federal do Tocantins – UFT. Utilização de vagas do estacionamento. Campus de Palmas. CF – Art. 37, caput 1. Ausência de regulamentação específica para o uso dos estacionamentos. 2. Reservas de vagas para os portadores de necessidades especiais: preservadas - observância de legislação existente. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 47) PROCESSO N.º** : **1.36.000.000981/2009-23**
RELATORA : Dra. Aurea Lustrosa Pierre
INTERESSADO : Anderson Rodrigo Piccini

- ASSUNTO** : Suposta ilegalidade ocorrida no concurso da Polícia Federal (edital nº 33/2009).
- EMENTA** : Constitucional e infraconstitucional. Concurso público. Edital nº 33/2009. Polícia Federal. Exame de aptidão física. Tratamento desigual entre os candidatos concorrentes aos cargos de agente de Polícia Federal e escrivão de Polícia Federal. CF-Art. 37, caput; art. 5º, XXXV 1. Vistoria realizada por servidor do MPF: ausência das irregularidades suscitadas. 2. Teste de barra física - modalidade dinâmica para mulheres: o MPF/SC já ingressou com Ação Civil Pública. Pela homologação do arquivamento.
- CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 48) **PROCESSO N.º** : 08116.000584/99-13
- RELATOR** : Dr. Francisco Xavier
- INTERESSADO** : MPF
- ASSUNTO** : Defesa judicial de interesse indígena
- EMENTA** : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade cometida pela Funai. Negativa de Defesa judicial dos interesses de determinado indígena. Causa sem natureza Étnica e cultura. Pretensão individual. Descumprimento de determinação da 6ª CCR. Matéria que deve ser apreciada por este colegiado. Voto pela remessa do feito à 6ª CCR.
- CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 49) **PROCESSO N.º** : 0.15.000.000617/2004-34
- RELATOR** : Dr. Francisco Xavier
- INTERESSADO** : Daniel Carvalho Martins
- ASSUNTO** : Identificação digital em concursos públicos
- EMENTA** : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade em concurso público. Identificação de candidatos através de suas impressões digitais. Suposta violação ao Texto Maior. Inocorrência. Matéria divergente na jurisprudência. Razoabilidade da identificação. Medida que visa combater fraudes nos certames públicos. Representação do ano de 1994. Impossibilidade de atuação do MPF na presente hipótese. Voto pela homologação a decisão de arquivamento.
- CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 50) **PROCESSO N.º** : 1.11.000.001224/2009-46
- RELATOR** : Dr. Francisco Xavier
- INTERESSADO** : Cristiane Xavier Galhardo
- ASSUNTO** : Concurso público
- EMENTA** : Procedimento Administrativo. Universidade Federal de Alagoas-UFAL. Concurso público para o cargo de Magistério Superior do Instituto de Química e Biotecnologia(IQB). Banca examinadora. Eventual suspeição. Não demonstrada. Ausência de irregularidades. Exaurimento da atuação ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento
- CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 51) **PROCESSO N.º** : 1.15.000.000151/2010-60
- RELATOR** : Dr. Francisco Xavier
- INTERESSADO** : Marcos André Chagas Oriá
- ASSUNTO** : Instalação de equipamento medidor de velocidade
- EMENTA** : Procedimento Administrativo. Código de Trânsito Brasileiro.

Fiscalização de excesso de velocidade. Município de Fortaleza. Possível Irregularidade. Cópia dos autos encaminhada ao Ministério Público Estadual. Ausência de interesse público federal a justificar a atuação do MPF. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 52) **PROCESSO N.º** : 1.15.002.000220/2009-81
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Thaleysa Tavares Santos e outros
ASSUNTO : Possível atraso na expedição de diplomas de curso superior
EMENTA : Procedimento Administrativo instaurado para apurar possível irregularidade praticada pela Universidade Regional do Cariri – URCA, consistente no atraso na entrega dos diplomas dos graduados em licenciatura plena em ciências biológicas. Reconhecimento do curso apenas em 03/12/2009. Expedição de certidões de conclusão com os mesmos efeitos do diploma. Ausência de ilegalidade. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 53) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.000165/2010-46
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Elane Bastos Alves
ASSUNTO : Extravios de documentos
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade praticada pela Secretaria do Patrimônio da União — SPU. Suposto extravio de documentos. Arquivamento sob duplo enfoque: (a) direito individual disponível e (b) ausência de atos de improbidade. Inexistência de evidências de comprometimento da qualidade do serviço público prestado. Falta funcional de funcionário. Impossibilidade de apreciação pelo MPF. Poder correicional vedado (LC nº 75/93). Item (a) em consonância com as decisões da 1ª CCR. Item (b) deve ser apreciado pela 5ª CCR. Voto pela homologação parcial da decisão de arquivamento, com remessa à 5ª CCR.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 54) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.000178/2010-15
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Anônimo
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Procedimento Administrativo instaurado para apurar possível irregularidade praticada pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UNB) em relação ao Concurso Público do Ministério da Saúde, regido pelo Edital nº 50/2009, tendo em vista a alteração da data da prova, vindo a coincidir com a data da realização da prova do Concurso do Banco Central – BACEN. Ausência de ilegalidade. O item 6.2 do referido Edital estabelece que a data indicada é a data provável da prova. A alteração se insere dentro do Poder da Banca Examinadora. Restituição da taxa de inscrição. Ausência de direito que legitime a atuação do MPF. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 55) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.000775/2009-14
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Identidade protegida por sigilo

- ASSUNTO** : Concurso público
EMENTA : Procedimento administrativo. Universidades Federais. Concurso Público. Irregularidades. Banca Examinadora composto por professores com vínculo acadêmico, pessoal ou profissional com candidatos. Irregularidade. Recomendação expedida. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 56) PROCESSO N.º** : 1.16.000.001191/2009-58
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Sandra Mara Moita e outros
ASSUNTO : Suposta ilegalidade ocorrida em concurso público (taquígrafo da câmara dos deputados).
EMENTA : Procedimento Administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade no Concurso Público da Câmara dos Deputados. Cargo de analista legislativo-taquígrafo. Textos com palavras e construções frasais em desuso. Discricionariedade administrativa. Intervenção do MPF vedada. Atribuição de notas em estrito cumprimento das normas editalícias. Ausência de ilegalidade. Voto pela homologação de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 57) PROCESSO N.º** : 1.16.000.002117/2006-14
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional-SINPROFAZ.
ASSUNTO : Solicitação de ampliação dos quadros de Procuradores da Fazenda Nacional.
EMENTA : Procedimento Administrativo instaurado com o objetivo de que o MPF proponha Ação Civil Pública contra União em razão de suposta ausência de Procuradores e servidores na Procuradoria da Fazenda Nacional. Matéria já devidamente apreciada pela 1ª CCR (fls. 105/107). Remessa dos autos à 5ª CCR. Não apreciação do tema residual, conforme Ofício de fl. 112. Retorno dos autos à origem. Envio, uma vez mais, do Procedimento à 1ª CCR. Tema já abordado pelo Colegiado (fls.105/107). O restante do tema ainda não foi apreciado pela 5ª CCR. Remessa do feito à 5ª CCR. Voto pela remessa do feito à 5ª CCR.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 58) PROCESSO N.º** : 1.16.000.002419/2009-27
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Fabrício Andrade de Oliveira Sales
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Procedimento administrativo. Departamento de Polícia Federal. Concurso Público. Editais nº 14/200 e 15/2009. Possíveis irregularidades nos itens 17.2.9 e 16.2.9 em ambos os editais. Compromisso de permanência no cargo efetivo, sob pena de indenização das despesas expendidas pela União no curso de formação profissional. Recomendação expedida e acatada pela Polícia federal. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 59) PROCESSO N.º** : 1.16.000.003135/209-58
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Anônimo

- ASSUNTO** : Terceirização
EMENTA : Procedimento Administrativo. Liquigás Distribuidora S/A. Ocupação irregular de cargos. Terceirização. Procedimento com o mesmo objeto (P.A. nº 1.34.001.001659/2010-10). Inquérito Civil instaurado pela PRT/16ª Região. Duplicidade de procedimento visando apurar o mesmo objeto contraria os princípios da eficiência e economicidade. Sociedade de economia mista. Inexistência de atribuição do Ministério Público Federal (CF, art. 109, I). Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 60) PROCESSO N.º** : **1.16.000.003155/2009-29**
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Anônimo
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Procedimento Administrativo. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Concurso Público. Possíveis irregularidade. i) Formato da seleção. Certame de pequeno porte. Discricionariedade administrativa. ii) Limitação dos servidores públicos que podem inscrever-se no concurso. Previsão no Decreto nº 6.464/08 (art. 2º). iii) Critérios de pontuação. Discricionariedade administrativa. iv) Subjetividade de entrevista. Ausência de fato concreto apto a indicar desvio. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 61) PROCESSO N.º** : **1.16.000.003509/2009-35**
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Karine Karla Gama Guimarães
ASSUNTO : Suposta Ilegalidade em concurso publico
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade ocorrida em concurso público. Anulação de questão. Candidatos beneficiados. Cumprimento das regras editalícias. Inocorrência de ilegalidade. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 62) PROCESSO N.º** : **1.16.000.003809/2009-14**
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : MPF
ASSUNTO : Condução de PAD
EMENTA : Procedimento Administrativo. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Comissão Processante de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD). Condução irregular de PAD. Possível prática de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92, art. 10). Matéria afeta às atribuições da 5ª CCR. Voto pela remessa à 5ª CCR.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 63) PROCESSO N.º** : **1.16.000.003824/2009-62**
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Antonio Cesar Perri de Carvalho
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Procedimento Administrativo instaurado para apurar possíveis irregularidades no Concurso Público da Fundação Universidade de Brasília-FUB para o cargo de professor adjunto, na área de cirurgia odontológica. Ausência de

irregularidades. Qualificação dos componentes da banca examinadora compatível com o encargo. Relações pessoais existentes entre membros da banca e alunos não comprometeram a lisura do certame. Demais aspectos do concurso – autonomia da banca examinadora. Mérito administrativo. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 64) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.004470/2009-73
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Anônimo
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Procedimento Administrativo. Concurso Público. Hospital das Forças Armadas-HFA. Questões copiadas de certames anteriores. Prova anulada. Exaurimento da atuação ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 65) **PROCESSO N.º** : 1.18.000.000737/2009-89
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Jules Marcel de Alvarenga
ASSUNTO : Imposto de renda
EMENTA : Procedimento administrativo. Imposto de renda. Dedução dos valores integrais referente à educação. Questão judicializada pela PR/CE. Efeitos no âmbito nacional . Exaurimento da atuação ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 66) **PROCESSO N.º** : 1.23.000.001769/2009-31
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : João da Costa Silva
ASSUNTO : Suposta ilegalidade praticada pelo Comando da Base Aérea de Belém.
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para verificar supostas irregularidades ocorridas no âmbito do Comando da Base Aérea de Belém. Demora na expedição do histórico escolar do interessado. Posterior emissão. Exaurimento da atuação Ministerial. Não comprometimento da qualidade do serviço público, diante dos fatos apontados. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 67) **PROCESSO N.º** : 1.23.000.003584/2008-81
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Rosane Silvia Davoglio
ASSUNTO : Suposta ilegalidade em concurso público
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade em concurso público. Universidade Federal do Pará/UFPA. Cargo de professor assistente de Odontologia. Não configuração das ilegalidades. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 68) **PROCESSO N.º** : 1.24.000.000871/2009-82
RELATOR : Dr. Francisco Xavier

INTERESSADO : Anônimo
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Procedimento Administrativo instaurado para apurar possíveis irregularidades no Concurso Público da Universidade Federal da Paraíba – UFPB/*campus* Bananeiras, Edital 03/2009 para o Cargo de professor da Área de Ciências de Alimentos, tendo em vista o não comparecimento de candidatas no dia do sorteio dos temas para a prova didática. Presença facultativa. Opção dada pelo pelo art. 19 da Resolução nº 01/90 do CONSEPE. Ausência de irregularidades. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

69) **PROCESSO N.º** : 1.25.000.000026/2010-11
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Marcelo da Silveira e Silva
ASSUNTO : Suposta ilegalidade em edital de concurso público
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para sanar eventual dúvida do requerente em relação ao Edital 01/2009, da Cesgranrio. Além do interesse ser individual disponível, é expressamente vedado ao MP a consultoria jurídica. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

70) **PROCESSO N.º** : 1.25.000.001262/2008-22
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Marcos Vinícius Matis Souza
ASSUNTO : Qualidade do serviço público
EMENTA : Procedimento administrativo. Qualidade do serviço público. Inspeção da Receita Federal. Apreensão de mercadoria. Ausência de irregularidade. Apreensões realizadas de acordo com a legislação. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

71) **PROCESSO N.º** : 1.25.000.001804/2009-48
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Paulo Roberto Cabral Persegani
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Procedimento Administrativo instaurado para apurar supostas irregularidades no concurso público da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, realizado pelo Centro de Seleção e Promoção de Eventos da Universidade de Brasília- CESPE/UNB. Edital nº 01/2008. Justificada a alteração de gabarito. Ausência de prejuízo aos candidatos que identificaram os recursos. Não houve servidores remanejados para a Unidade Administrativa Regional de Paranaguá. Irregularidades não verificadas. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

72) **PROCESSO N.º** : 1.25.000.002030/2009-72
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Luiz Wetterle Bonow
ASSUNTO : Substituição do dinheiro em espécie por sistema alternativo
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para verificar a possibilidade de substituição do uso do dinheiro em espécie por sistema alternativo. Tema que deve ser apreciado pelos órgãos técnicos competentes (Banco Central, Casa

da Moeda e Ministério da Fazenda). Arquivamento com remessa à 3ª CCR. Envio equivocado à 1ª CCR. Voto pela remessa à 3ª CCR.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 73) **PROCESSO N.º** : 1.25.000.002543/2009-83
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná
ASSUNTO : Suposta ilegalidade ocorrida na Clínica Heidelberg
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar irregularidades ocorridas na Clínica Heidelberg. Ausência de profissional de enfermagem durante todo o período de seu funcionamento. Competência do representante (Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná – COREN) o exercício da atividade fiscalizadora. Poder de polícia conferido pela União. Delegação. Exercício de atividade típica de Estado. Não cabimento de intervenção Ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 74) **PROCESSO N.º** : 1.25.00.002771/2009-53
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : MPF
ASSUNTO : Eventual prática de ato de improbidade administrativa
EMENTA : Procedimento Administrativo instaurado para apurar eventual ato de improbidade administrativa praticado por Escrivão da Polícia Federal. Providências adotadas no âmbito interno da Instituição. Abertura de Processo Administrativo Disciplinar. Aplicada a pena de suspensão. Desnecessidade de intervenção do MPF. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 75) **PROCESSO N.º** : 1.25.000.003779/2009-37
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Anônimo
ASSUNTO : Suposto descumprimento da lei antit fumo
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposto descumprimento da Lei antit fumo pelos funcionários da Universidade Federal do Paraná (professores que trabalham no prédio de Ciências Biológicas do Campus Centro Politécnico). Esclarecimentos prestados revelam ausência de ilegalidade. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 76) **PROCESSO N.º** : 1.25.000.005380/2003-03
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Jorge Braun Neto
ASSUNTO : Suposta ilegalidade praticada pelo INSS
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar supostas ilegalidades praticadas pelo INSS. Ausência das ilegalidades apontadas. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 77) **PROCESSO N.º** : 1.26.000.002481/2009-72
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Mavíael Diniz Barbosa

- ASSUNTO** : Qualidade do serviço público
EMENTA : Serviço Público. Qualidade. Tramitação de requerimentos. A Polícia Federal – PF e a Caixa Econômica Federal – CEF processaram os requerimentos. Arquivamento. Recurso para remessa da questão à Tutela Criminal. Provimento negado em face da inexistência de fatos criminosos, na espécie. Remessa de cópia do PA à Defensoria Pública da União. Voto pelo não provimento do recurso e consequente homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 78) **PROCESSO N.º** : 1.26.000.002845/2009-14
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Ivonaldo de Menezes Barros
ASSUNTO : Possível irregularidade ocorrida em vestibular da UFPE e UFRPE.
EMENTA : Procedimento Administrativo. Universidade Federal de Pernambuco UFPE. Universidade Federal Rural de Pernambuco-UFRPE. Suposta divulgação irregular de listagem com CPF de candidatos inscritos em vestibular 2010, realizado pela COVEST/COPSET. Correção do erro administrativo Irregularidade sanada. Não verificado prejuízo aos candidatos. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 79) **PROCESSO N.º** : 1.26.000.002888/2009-08
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Patricia Maria Rodrigues da Silva Elsayed
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Procedimento Administrativo instaurado para verificar eventual irregularidade praticada pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UNB) em relação ao concurso público para escrivão da Polícia Federal, tendo em vista que não foi divulgado a nota dos candidatos que não obtiveram classificação até a 1200ª na prova objetiva. Item 13.2, subitem 13.2.1 do Edital nº 14/2009 – não impugnado. Possibilidade de aferir a pontuação obtida, na divulgação dos gabaritos oficiais. Classificação em número 3 (três) vezes maior que as vagas ofertadas. Ausência de interesse que legitime a atuação do MPF. Arquivamento. Recurso. Conhecido e não provido. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 80) **PROCESSO N.º** : 1.28.000.000034/2004-08
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : 3ª Vara do Trabalho de Natal/RN
ASSUNTO : Improbidade administrativa
EMENTA : Procedimento administrativo. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECTB/RN. Contratação de empregada aposentada, sem Concurso Público. Homologação da 5ª CC, pela inexistência de atos de improbidade administrativa, com remessa a 1ª CCR, para análise da contratação de empregada aposentada, sem prévio concurso público. Questão judicializada. Exaurimento da atribuição ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 81) **PROCESSO N.º** : 1.29.005.000030/2008-68

RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : 4ª Vara do Trabalho de Pelotas/RS
ASSUNTO : Possível irregularidade em procedimento adotado pela Caixa Econômica Federal – CEF.
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar possível irregularidade praticada pela Caixa Econômica Federal-CEF, no recolhimento do FGTS, em caso de aposentadoria voluntária. Procedimento adequado ao entendimento do Supremo Tribunal Federal de que a aposentadoria voluntária não extingue o contrato de trabalho, a multa de 40% incide sobre todos os depósitos realizados. Revogação dos §§ 1º e 2º do art. 453 da CLT. Exaurida atuação do MPF. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

82) PROCESSO N.º : 1.29.006.000252/2009-51
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Matheus Lorea
ASSUNTO : Processo seletivo
EMENTA : Procedimento Administrativo. Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Processo Seletivo. Utilização das notas obtidas no Exame Nacional Qualificado (ENEM). Princípio da publicidade. Ofensa. Inexistência. Ampla divulgação pela Universidade (páginas eletrônica da FURG, jornais Agora, Diário Popular, Correio do Povo e Zero Hora. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

83) PROCESSO N.º : 1.30.005.00058/2009-65
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Damiana Leandro Rangel
ASSUNTO : Possíveis irregularidades em obras do Pac
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar eventuais irregularidades em obras na comunidade do preventório – Niterói-RJ, decorrente do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC, tendo em vista a alegação de que a substituição de rampa por escada estaria causando dificuldade de acesso à população idosa. Obras executadas visando o escoamento de águas pluviais. Enviados o Memorial Descritivo do Projeto e a Planta Geral de Urbanização. Não houve a substituição da forma de acesso ao Morro. Ausência de irregularidades. Eventual irregularidade na forma de ocupação dos morros de Niterói-RJ. Ausência de atribuição do MPF para atuar. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

84) PROCESSO N.º : 1.30.005.00060/2007-72
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Procedimento Administrativo. Hospital Universitário Antônio Pedro. Contração temporária. Questão judicializada. ACP nº 2009.51.02.002668-8. Exaurimento do objeto do presente procedimento. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

85) PROCESSO N.º : 1.30.012.000827/2009-36

RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Paulo Soares da Paz e outros
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Procedimento administrativo. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Empresa Pública Federal. Concurso público. Aplicação do Decreto nº 6.944/09. Prazo de 60 (sessenta) dias entre a publicação do edital e a realização das provas. Normas destinadas apenas à Administração Pública direta, autárquica e fundacional. Impossibilidade de interpretação extensiva ou analógica. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

86) PROCESSO N.º : 1.30.905.001171/2009-14
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Ana Maria de Souza Carvalho
ASSUNTO : Negativa de benefício previdenciário
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar alegada ilegalidade praticada pelo INSS. Indeferimento de benefício previdenciário. Ausência de atribuição Ministerial para atuar (art. 15 da LC nº 75/93 e CF/88). Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

87) PROCESSO N.º : 1.30.906.000973/2009-05
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Phelipe Martins da Silva
ASSUNTO : Possível irregularidade em prova à distância da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
EMENTA : Procedimento administrativo. Consórcio CEDERJ e Universidade Federal do Rio de Janeiro. Avaliação à distância a alunos de licenciatura em Ciências Biológicas. Atribuição de nota zero. Recursos não acatados. Autonomia da banca examinadora. Mérito administrativo. Ausência de interesse a ser tutelado pelo Ministério Público Federal. Arquivamento. Recurso. Conhecido e não provido. Voto pela homologação da decisão de arquivamento
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

88) PROCESSO N.º : 1.31.000.000235/2009-16
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : MPF
ASSUNTO : Acompanhamento de Adi
EMENTA : Inquérito Civil Público. Acompanhamento de Representação para propositura de Demanda por declaração de inconstitucionalidade encaminhada ao Exmo. Procurador-Geral da República. Decreto do Estado de Rondônia nº 13.881/2008. Desnecessária a manutenção do presente procedimentos. Finalidade alcançada. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

89) PROCESSO N.º : 1.33.000.002661/2009-51
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Anônimo
ASSUNTO : Concurso público
EMENTA : Procedimento Administrativo instaurado para verificar

eventual irregularidade praticada pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UNB) em relação ao concurso público para escrivão da Polícia Federal, tendo em vista a previsão editalícia da impossibilidade de alteração de gabarito nos casos de questões anuladas. Ausência de ilegalidade. Questão já analisada nos autos do PA nº 1.16.000.003491/2009-71. Precedente. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 90) **PROCESSO N.º** : 1.33.001.000167/2008-20
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : MPF
ASSUNTO : Suposta ilegalidade cometida por peritos do INSS
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar supostas irregularidades nas perícias realizadas pelo INSS (Blumenau). Providências adotadas pela administração. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 91) **PROCESSO N.º** : 1.33.001.000185/2004-88
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Clésio da Costa
ASSUNTO : Crédito educativo – Medida provisória nº 141/2003
EMENTA : Procedimento administrativo. Programa de crédito educativo. Medida provisória nº 141/2003. Descontos de até 80% a estudantes em débito com o programa. Princípio da igualdade. Violação. Inexistência. O pagamento já realizado. Impossibilidade da Medida Provisória alcançar pagamentos já feitos (ato jurídico perfeito). Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 92) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.001148/2009-64
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Geral Divino Rodrigues
ASSUNTO : Qualidade do serviço público
EMENTA : Procedimento Administrativo. Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Benefício previdenciário. Descontos indevidos. Inexistência. Descontos decorrente de determinações judiciais (Ação nº 2007.63.01.003459-6, em trâmite no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo e ação de alimentos, em trâmite na 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional de São Miguel Paulista). Inexistência de interesse federal a justificar a atuação do Ministério Público Federal. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 93) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.001659/2010-10
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Ricardo Correia Fava
ASSUNTO : Suposta ilegalidade na contratação de funcionários (Liquigás)
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade em concurso público. Contratação de funcionários, sem concurso público, em detrimento da nomeação de candidatos concursados, no âmbito da empresa Liquigás Distribuidora S/A (sociedade de economia mista). Não há interesse federal no feito (CF; art. 109). Matéria que já está sendo apreciada, por outro lado, pelo PRT/16º Região. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

- CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 94) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.002626/2009-53
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Anônimo
ASSUNTO : Qualidade do serviço público
EMENTA : Procedimento Administrativo. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – Regional Lapa/SP. Contrato de Trabalho. Rescisão. Homologação. Demora no agendamento. Fato isolado e temporário. Limitação do número de servidores. Razoabilidade da demora. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 95) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.003080/2005-24
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : MPF
ASSUNTO : Supostas irregularidades ocorridas no INSS
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar supostas ilegalidades praticadas pelos denominados “agentes previdenciários” nas agências do INSS, localizadas no referido Estado. Providências adotadas pela administração. Adoção de medidas para melhorar a qualidade do serviço público prestado. Motivo suficiente, em um primeiro momento, para o não prosseguimento do feito. Precedentes. Voto pela homologação a decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 96) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.003207/2003-43
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Ministério Público Federal-MPF
ASSUNTO : Suposto descumprimento do decreto nº 2.536/98
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposto descumprimento do disposto no art. 30, inciso VI, do Decreto no 2.536/98, que exige a aplicação de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento), da receita bruta, em gratuidade pelo Instituto Superior de Comunicação Publicitária. Instituição filantrópica, com certificado de entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS. Cancelamento da isenção e indeferimento de renovação do CEBAS. Matéria pendente no âmbito do Poder Judiciário. Ausência de alteração no quadro fático apresentado. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 97) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.004169/2009-31
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Carlos Edvaldo da Silva
ASSUNTO : Qualidade do serviço público prestado pelo CRM
EMENTA : Procedimento Administrativo. Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CRM-SP. Eventual descaso em promover o andamento de processo de Sindicância que apura possível negligência médica no atendimento a paciente. Extrapolado o prazo para conclusão da Sindicância determinado na Resolução CFM nº 1.897/2009. Demora justificada pelo volume do processo, que envolve 19 (dezenove) profissionais médicos reclamados e necessidade de laudo pericial. Não caracterizada desídia do Conselho na apuração dos fatos. Arquivamento. Necessidade de acompanhar a conclusão da Sindicância. Voto pela homologação da

decisão de arquivamento.

CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 98) PROCESSO N.º : 1.34.001.004782/2005-25**
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Anônimo
ASSUNTO : Suposta ilegalidade praticada pelo TRE/SP (cumprimento de jornada de trabalho de forma supostamente irregular).
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade cometida pelo TRE/SP. Suposta irregularidade no cumprimento da jornada de trabalho dos servidores. Adoção de medidas pela Administração. Controle de ponto por meio da instalação de catracas eletrônicas. Precedentes da 1ª CCR no sentido de que a “adoção de medidas tendentes a melhorar o quadro de dificuldades já é, em um primeiro momento, motivo suficiente para o não prosseguimento do feito”. Voto pela homologação a decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 99) PROCESSO N.º : 1.34.001.004984/2007-39**
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Delegacia da Receita Previdenciária em SP
ASSUNTO : Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
EMENTA : Procedimento Administrativo instaurado para apurar ilegalidade praticada pela Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas — APCD. Não renovação do certificado de entidade beneficente. questão judicializada. Tema já apreciado pela 1ª CCR. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 100) PROCESSO N.º : 1.34.001.005558/2009-84**
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Elizabete Souza Turin
ASSUNTO : Qualidade no serviço público
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade praticada pelo INSS. Demora na alteração do local de recebimento do benefício previdenciário. Pretensão atendida. Inexistência de comprometimento da qualidade do serviço prestado. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.
- 101) PROCESSO N.º : 1.34.007.000325/2009-35**
RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Andrea da Silva Lima
ASSUNTO : Suposta ilegalidade praticada pelo TRE/SP (pretensão de candidato).
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar supostas ilegalidades praticadas pelo TRE/SP. Requisição de funcionários. Suposta preterição de candidatos aprovados em concurso público. Inocorrência. Matéria que guarda similitude com outros PA's apreciados pela 1ª CCR (PPAA - 1.34.001.004392/2007-17; 1.34.00.002523/2008-11). Ausência de ilegalidades. Recurso. Conhecimento e não provimento. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

- 102) PROCESSO N.º : 1.34.022.000403/2009-11**

RELATOR : Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Anônimo
ASSUNTO : Suposta irregularidade ocorrida na Embrapa
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade ocorrida em Concurso Público. Banco Central. Prova de títulos. Atribuição de pontuação para áreas específicas de conhecimento. Ausência de ilegalidade. Razoabilidade de medida. Aplicabilidade do Princípio da Eficiência. Precedente da 1ª CCR. Voto pela homologação de decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.

SEGUNDA PARTE

I – Por se tratar da última Sessão Ordinária da atual composição da Câmara, Dr. Wagner Mathias, coordenador, agradeceu o empenho e comprometimento dos Colegas Dr. Francisco Xavier Pinheiro Filho e Dra. Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre, bem como registrou a eficácia, produtividade, presteza e cortesia conferida pelos servidores aos Membros da Câmara e Interessados, como deve ser feito, a rigor, no serviço público. Ressaltou o aumento dos procedimentos examinados: “Fenômeno de quanto mais oferta mais demanda”.

II – Dra. Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre, agradeceu aos Colegas e Servidores Jurídicos e Administrativos, que sempre demonstraram zelo, dedicação e eficiência no desempenho de suas funções.

III – Dr. Francisco Xavier Pinheiro Filho, agradeceu a todos Colegas e servidores a eficiente colaboração e os bons momentos que concorreram para o pleno desenvolvimento das atividades.

IV – A próxima Sessão está prevista para o dia 26 de maio de 2010.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão.

Brasília, 03 de maio de 2010.

WAGNER DE CASTRO MATHIAS NETTO

Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 1ª CCR

FRANCISCO XAVIER PINHEIRO FILHO

Subprocurador-Geral da República
Membro Titular

AUREA MARIA ETELVINA NOGUEIRA LUSTOSA PIERRE

Subprocuradora-Geral da República
Membro–Titular

Adilma Sousa

Secretária 1ª CCR